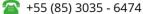


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARQUES EÓLICOS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA DE NOVO PARQUE EÓLICO

A empresa BI Energia LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.193.838/0001-07, sediada no endereço Av. Desembargador Moreira, 2120 sala 907 Aldeota, Fortaleza - CE, por meio de seu representante legal Lúcio de Castro Bomfim Júnior, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 162.729.513-53 declara que ao implantar o Complexo Eólico Offshore Caucaia Parazinho Iparana verificou a ausência de parques eólicos na região de interferência - como definida na Resolução Normativa n 391, de 15 de novembro de 2009 – conforme ilustrado no mapa em anexo.

Fortaleza, de	de 2019
Lúcio de Castro Bon	nfim Iúnior

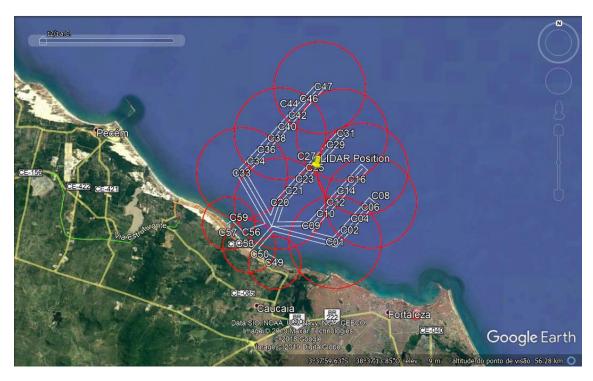






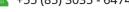


ANEXO 1: ÁREA DE INTERFERÊNCIA COMPLEXO EÓLICO OFFSHORE CAUCAIA PARAZINHO IPARANA





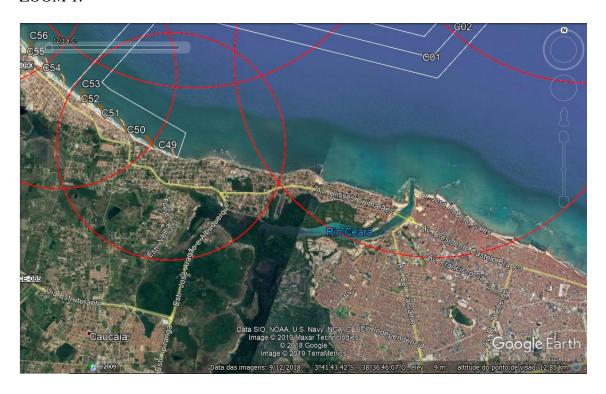








ZOOM 1:



ZOOM 2:

